



EMENDAS

PARTICIPATIVAS

MORA EM SALVADOR?

**ACESSE O NOSSO
EDITAL E INSCREVA
A SUA PROPOSTA**

ACESSE O SITE | E SAIBA COMO
WWW.LIDICE.COM.BR PARTICIPAR DO
NOSSO EDITAL
DE EMENDAS.

DEPUTADA FEDERAL
LÍDICE
COM LULA NA LUTA

Edital – Emendas participativas deputada federal Lídice da Mata

1- Informações iniciais

O gabinete da deputada federal Lídice da Mata (PSB-BA) torna público seu 1º edital de emendas participativas, cujo principal objetivo é selecionar projetos e propostas, além de explicar o processo decisório sobre a destinação de R\$ 2 milhões (dois milhões de reais) em emendas parlamentares.

- Importante ressaltar que 50% deste montante serão destinados à Saúde, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.
- Poderão ser alterados os valores totais, conforme aprovação do texto final a ser votado pelo Congresso Nacional na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2025.

2- Quem pode participar?

Poderão realizar o cadastro de propostas Entidades Sem Fins Lucrativos, desde que estejam e atuem em **Salvador-BA** e atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do Governo Federal por meio de emendas parlamentares individuais.

A título ilustrativo, podem participar do Edital:

- Hospitais Filantrópicos; - deverão ter comprovado atendimento SUS e Cadastro Nacional de Entidades de Saúde- CNES.

- Organizações sociais sem fins lucrativos da cidade do Salvador.

✓ Organizações sociais sem fins lucrativos são elegíveis, desde que:

- Tenha experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, três anos. Para isso, é necessário que o objeto do projeto esteja previsto no Estatuto da organização (inciso III, art. 26, Decreto nº 8.726/2016);

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica– CNPJ. A celebração do convênio ou termo de parceria de Ministérios com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação pela entidade do comprovante do exercício, nos últimos três (3) anos, de atividades referentes à matéria objeto da parceria. (inciso V, art. 33, Lei 13.019/2014);

• No Caso de serviços de Assistência Social, a entidade privada precisam ser cadastradas no CNEAS, e ofertantes de serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAS no 109/2009, além de ofertar os serviços socioassistenciais tipificados há mais de 1 ano, conforme condições estabelecidas na Portaria MC no 580, de 31/12/2020.

3- Áreas temáticas

- I. Saúde;
- II. Cultura;
- III. Empreendedorismo de empresa de pequeno porte ou microempresa;

4- Critérios

- I. O valor mínimo para apresentação de proposta é de R\$ 200 mil (duzentos mil reais) e o valor máximo é de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais).
- II. O proponente deverá apresentar capacidade para a execução do projeto financiado com a emenda parlamentar solicitada.
- III. As propostas apresentadas devem atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade, além de observarem a eficiência da estrutura em questão.
- IV. Haverá eliminação da proposta se for constatada a utilização de qualquer meio que tente burlar a votação popular, como oferecer vantagens sem troca de votos.
- V. Não serão aceitas propostas de projetos enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.
- VI. Não serão aceitos projetos que tenham como objeto os itens elencados no Anexo II deste edital, uma vez que não é permitido o uso de emendas parlamentares para financiar esses objetos.
- VII. Não há número limite de projetos inscritos por instituição. Contudo, será garantida a escolha de apenas um projeto por instituição na categoria de votação popular.

5- Inscrições

- I. Os proponentes deverão preencher um formulário de Proposta de Inscrição de Emenda Participativa em nosso site.
- II. Somente serão consideradas no processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrição.
- III. Vale ressaltar que quanto mais completa a inscrição, mais informações os avaliadores terão para analisar, para conhecer e para decidir sobre o projeto.
- IV. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens obrigatórios no formulário e o envio do mesmo dentro da plataforma disponibilizada.
- V. Após o envio será gerado um número de inscrição, que será o documento que formaliza e confirma a inscrição do projeto.
- VI. O número de inscrição será enviado para o proponente via e-mail e deverá ser utilizado para acompanhar o andamento da proposta nas etapas.
- VII. Só poderá haver um (01) voto por CPF.

6- Seleção

O processo de seleção das Emendas Parlamentares ocorrerá em 3 etapas.

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa consiste na etapa de inscrição dos projetos por meio do link comunicado anteriormente.

SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela equipe do gabinete, que fará uma análise inicial de conformidade e elegibilidade, bem como o mérito do projeto inscrito.

A escolha final das propostas que estarão aptas a votação levará em consideração construções e ações realizadas pelo mandato.

Todos os projetos recebidos através do formulário serão avaliados, e os avaliadores reservam-se o direito de solicitar outros documentos, informações adicionais e a realizar avaliações in loco sempre que julgarem necessário.

Após a avaliação do mérito dos projetos, o resultado final desta etapa de avaliação será divulgado na mesma página onde foi feita a submissão inicial, seguindo assim para a terceira etapa do edital.

TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, os projetos aprovados na etapa anterior irão à votação popular, que ocorrerá por meio de sistema do Google, inserido no site www.lidice.com.br

As propostas selecionadas poderão ter seu orçamento alterado pelo Gabinete, de forma que elas não necessariamente terão o valor pleiteado pelo requerente inicial entre em sua proposta. Isso será feito sem prejudicar a execução do projeto (em conversa e em acordo com o proponente), de forma que o valor final dos projetos em sua somatória chegará ao valor destinado às emendas deste edital.

Após a votação, haverá auditoria antes do resultado final.

Todos os votos serão auditados pela equipe do Gabinete, através de um sistema próprio para garantir a lisura do processo.

Após o final do processo de auditoria, os proponentes serão comunicados no site sobre o resultado final desta votação.

7- Resultado final

Após a auditoria e posterior divulgação dos resultados finais da votação popular, os projetos vencedores receberão as orientações de como proceder com os documentos necessários

Não é permitido oferecer vantagens em troca de votos. **Poderão ser desclassificados os projetos que forem flagrados oferecendo quaisquer vantagens para os votantes, tais como: PIX, prêmios, viagens, acesso privilegiado, preferência em algum recebimento, etc.**

Após seleção dos projetos pelo gabinete e pelo voto popular, as emendas parlamentares serão apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, quando o sistema estiver disponível para a apresentação.

Após aprovação e publicação da LOA 2025, os recursos das emendas parlamentares serão disponibilizados conforme apresentação de propostas aos

Ministérios, de acordo com procedimentos e prazos estabelecidos por esse órgãos.

8- Responsabilidades dos proponentes vencedores

O beneficiário deverá, no momento oportuno, cadastrar a sua proposta nos sistemas do Ministério responsável pela execução da emenda. Cada Ministério dispõe de seus próprios sistemas para processar propostas e planos de trabalho relacionados a emendas parlamentares.

É essencial que a entidade proponente do recurso tenha cadastro e saiba operacionalizar o sistema do respectivo órgão.

O projeto deve ser executado em, no mínimo, 12(doze) meses.

Mesmo com a aprovação da proposta neste processo, a proponente terá que cumprir com as exigências estabelecidas em lei. No caso das Organizações Sociais sem fins lucrativos, as leis que regulam as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento para o recebimento do recurso.

É de responsabilidade do proponente a observância de todos os prazos e procedimentos definidos pelos Ministérios, sob pena de ter o lançamento de impedimento de ordem técnica pelo Ministério.

Caso a emenda entre em impedimento de ordem técnica caberá ao proponente realizar todos os esforços para o seu saneamento. Caso não seja possível a superação do impedimento, a emenda será remanejada para outro projeto.

As emendas parlamentares, mesmo quando já possuírem dotações orçamentárias na LOA 2025, estarão sujeitas à efetiva liberação do financeiro por parte dos órgãos do Poder Executivo Federal, de forma que o Gabinete não se responsabiliza por eventuais contingenciamentos.

Também poderá haver remanejamento de valores na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que justifique a necessidade de utilização de emenda parlamentar de forma excepcional. Nesse caso o Gabinete avisará o beneficiário dos motivos da realocação e, caso o Gabinete entenda pertinente, poderá destinar recursos ao projeto no ano seguinte.

As datas para disponibilização dos recursos para instituição é definida pelo Governo Federal. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Gabinete da deputada federal Lídice da Mata no contato 61 3215-1913.

ANEXO I- CRONOGRAMA DO EDITAL

| ETAPAS DO PROCESSO | INÍCIO | FIM |
|---------------------|------------|---------------------|
| INSCRIÇÕES | 30/11/2024 | 02/12/2024 – ÀS 17H |
| VOTAÇÃO POPULAR | 02/12/2024 | 03/12/2024 – ÀS 14H |
| VALIDAÇÃO DOS VOTOS | 03/12/2024 | ATÉ 23H59 |
| RESULTADO FINAL | | 04/12/2024 -0H |

O resultado final será divulgado no dia **03/12/2024** no site www.lidice.com.br

ANEXO II- OBJETOS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos que tenham como objetos seguintes itens:

1. Itens de consumo escolar e esportivo no caso de entidade pública;
2. Concessão de bolsas de pesquisa;
3. Seguro automotivo, manutenção de veículos e aquisição de pneus;
4. Qualquer tipo de obra (construção, reforma ou ampliação) em instituições Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, como APAE e Pestalozzi;
5. Pagamento de pessoal (salários,bolsas,diárias, reembolsos);
6. Participação/inscrição em eventos, diárias, reservas em hotéis e passagens.

OBS: Cada Ministério apresenta suas próprias vedações e exigências, por isso, recomendamos a inteira integração com os programas dos Ministérios, conforme a área temática do projeto a ser apresentado.